



LEI Nº3368, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Altera o anexo da Lei Municipal nº. 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, para incluir eventos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no anexo da lei 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, o seguinte evento:

Acrescenta ao Anexo I: Inclui-se no calendário de eventos devendo constar no anexo I, pagina 04, da Lei nº. 3307/2013 seguinte evento:

1º ENTREVERO XUCRO

LOCAL: CTG RONDA CRIOULA MINAS DO CAMAQUÃ

DATA: JUNHO

PROMOÇÃO: CTG RONDA CRIOULA

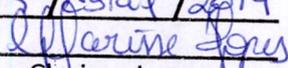
Art. 2º Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº. 3307/2013, de 27 de dezembro de 2013, permanecem inalterados e em plena vigência.

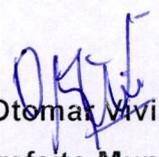
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

29 / Abril / 2014

Clarisse Lopes
Sec. Geral


Otomar Vivian
Prefeito Municipal